

Ministério da Educação

PORTARIA Nº 323, DE 9 DE ABRIL DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.295, de 15 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo a esta Portaria, a relação das entidades que indicarão os nomes a serem considerados para a recomposição da Câmara de Educação Básica e da Câmara de Educação Superior que integram o Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º As entidades relacionadas em Anexo deverão protocolizar no Gabinete do Ministro da Educação, até o dia 25 de abril de 2014, a lista tríplice de que trata o § 1º do art. 2º do Decreto nº 3.295 de 15 de dezembro de 1999.

Art. 3º O Ministério da Educação fará publicar na forma do art. 3º do citado Decreto, a lista nominal dos indicados pelas entidades referidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 187 de 13 de março de 2012, publicada no D.O.U. de 14 de março de 2012.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO

ENTIDADES A SEREM CONSULTADAS PARA A ELABORAÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA AS CÂMARAS DO CNE

- 1 - Academia Brasileira de Ciências
- 2 - Academia Brasileira de Educação
- 3 - Academia Brasileira de Letras – ABL
- 4 - Academia Nacional de Medicina
- 5 - Associação Brasileira de Avaliação Educacional - ABAVE
- 6 - Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED
- 7 - Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo - ABEA
- 8 - Associação Brasileira de Ensino de Biologia
- 9 - Associação Brasileira de Ensino de Direito - ABEDi
- 10 - Associação Brasileira de Ensino de Engenharia - ABENGE
- 11 - Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC
- 12 - Associação dos Geógrafos Brasileiros - AGB
- 13 - Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia - ANPEC
- 14 - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES
- 15 - Associação Nacional de História
- 16 - Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE
- 17 - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED
- 18 - Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia - ANPOF

ANPOCS

19 - Associação Nacional de Pós-Graduação em Pesquisa em Ciências Sociais -

20 - Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG

21 - Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração - ANGRAD

22 - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE

23 - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE

24 - Conselho Nacional dos Secretários de Educação - CONSED

25 - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF

26 - Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular

27 - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação

28 - Sociedade Brasileira de Física - SBF

29 - Sociedade Brasileira de Matemática - SBM

30 - Sociedade Brasileira de Psicologia - SBP

31 - Sociedade Brasileira de Química - SBQ

32 - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

33 - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES

34 - União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME

35 - União Nacional dos Estudantes - UNE

36 - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

(DOU nº 69 quinta-feira, 10 de abril de 2014, Seção 1 Páginas 22/23)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014041000080